



Processo

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

71962512

5

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@irigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES

OFICIAL DE REGISTRO

Permanece: 302.005.0072.000-3-



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Inclui: 302.005.0057.000-0- Data 19

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

34.969

Matricula

1

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Goiânia, 24 de setembro de 1980.

Oficial

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 19, quadra 221, sito à Avenida 85, no Setor Pedro Ludovico, nesta capital, com área de 529,33 metros quadrados; sendo: 15,15 metros de frente; 15,15 metros de fundos, com o lote 12; 34,938 metros à direita, com o lote 18; e 34,938 metros à esquerda, com o lote 20; **PROPRIETÁRIOS:** TRAJANO DE SÁ GUIMARÃES e s/m MARIA HELENA REBELLO GUIMARÃES brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcritos: bob nº 104.036 deste Cartório. Dou fé. O Sub Oficial. (Inclusões)

R1-34.969- Goiânia, 24 de setembro de 1980- Nos Termos da Certidão, expedida em 09-05-80, extraído dos autos de nº 6.715/79 de Inventário e Partilha dos bens deixados pelo falecimento de Trajano de Sá Guimarães, julgado por sentença do MM. Juiz de Direito desta capital; Dr. Longino José Caetano Fernandes, em 07-04-80, coube à meeira MARIA HELENA REBELLO GUIMARÃES, brasileira, bioquímica, CI-17.532-Go; CIC-026.483.421-68, residente e domiciliada nesta capital. No valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). Dou fé. O Sub Oficial.

R2-34.969- Goiânia, 12 de abril de 1988- Por Escritura Pública de Integralização de Capital, lavrada no 2º Tabelionato de notas desta Capital, L:738, fls.196/200, em 10/12/87, o imóvel objeto desta matrícula no valor de Cr\$-1.100.000,00, foi integralizado ao capital social da firma MARIA HELENA REBELLO GUIMARÃES E CIA LTDA, com sede nesta Capital, CCC-03.910.551-/0001-80, pela proprietária acima. Dou fé. O Sub-Oficial.

AV3-34.969- Goiânia 02 de Abril de 1990: Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, tendo em vista a CND para com o IAPAS nº230619 de 29/12/89, bem como a certidão de lançamento da prefeitura local para fazer constar a construção de um prédio comercial com dois pavimentos sendo: **TERREO:** contém um salão com cinco portas e dois banheiros com a área construída de 423,26m², **SOBRELOJA,** contendo: dois banheiros, e escada, com a área construída de 423,26m² com a área total construída de 846,52m², no valor de Cr\$-2.401.503,36. AA Dou Fé. O Sub-Oficial.

R4-34.969- Goiânia 20 de Abril de 1990: Pelo contrato de locação assinado pelas partes e com a firma reconhecida datado de 19/07/88, a proprietária acima qualificada contratou a locação do imóvel objeto desta matrícula com o Banco Bamerindus do Brasil S/A, com sede em Curitiba-Pará, CCC-76.543.115/0001.94, pelo prazo de 05 anos a contar de 19/07/88, e a terminar em 18/07/93, pelo aluguel mensal de Cr\$-350.000,00, reajustáveis semestralmente de acordo com a varia -



Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º

ção das obrigações do tesouro Nacional (OTN), no período demais cláusulas constam do contrato de locação arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

AV5-34.969- Goiânia 20 de Abril de 1990: Por aditivo de locação comercial datado de 11/09/89, a locadora Maria Helena Rabelo Guimarães e CIA Ltda, o Banco Bamerindus do Brasil S/A de comum acordo resolveram prorrogar o prazo do contrato de locação objeto do R4 retro terminando em 19/07/93, pelo aluguel mensal de NCZ\$-4.000,00 que vigorara a partir do mês de Julho de 1989, a partir dessa data o aluguel será reajustado trimestralmente de acordo com a variação do Bônus do tesouro nacional (BTN), ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. O Sub-Oficial.

AA

AV6-34.969- Goiânia 23 de Maio de 1990: Nos termos do aditivo de alteração ao contrato de locação comercial datado de 12/03/90, as partes que figuram no R4 retro, de comum acordo resolveram alterar o valor do aluguel mensal a partir de 01/01/90, para NCZ\$-40.000,00 reajustáveis trimestralmente de acordo com a variação do Bônus do Tesouro Nacional (BTN) no período, ou qualquer outro índice que venha a ser determinado pelo governo Federal para reajuste das locações comerciais, ficando ratificados os demais termos não alterados pelo presente instrumento, cuja copia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

AA

R7 - 34.969 - Goiânia, 27 de novembro de 1.990: Por escritura pública de Desin corporação, lavrada no 2º Tabelionato de notas desta Capital, Livro 801, fls. 95vº/199, em 22/11/90; o imóvel objeto desta matrícula no valor de Cr\$ 1.100,00, (1.000,00), passou a pertencer a sócia retirante MARIA HELENA REBELLO GUIMARÃES, já qualificada. Dou fé. O Sub-Oficial.

FA

AV8- 34.969 - Goiânia, 16 de abril de 1.991: Nos termos do aditivo de alteração ao Contrato de locação comercial, datado de 19.07.90, as partes que figuram no R4 retro, de comum acordo, resolveram alterar o valor do aluguel mensal, a partir de 19/07/90, para Cr\$350.000,00, reajustáveis trimestralmente de acordo com a variação do Bônus do Tesouro Nacional (BTN's), no período ou qualquer outro índice que venha a ser determinado pelo Governo Federal para reajuste das locações comerciais; ficando ratificados os demais termos não alterados pelo presente instrumento, cuja copia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

FA

(Continua na folha 02).



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

34.969

Matrícula

02

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 14 de janeiro de 1.993.

Av.9-34.969-Goiânia, 14 de janeiro de 1.993:--Procedo a esta averbação, nos termos do instrumento Particular de Prorrogação ao Contrato de Locação Comercial, em: 22.12.92. para consignar que locadora e Locatário, resolveram, de comum acordo, prorrogar o prazo de locação do imóvel objeto desta matrícula, por mais 05(cinco) anos, iniciando-se em 19.07.93. e findando-se em 19.07.98; estipulando que a partir de 01.11.92 os alugueres serão de Cr\$23.000.000,00. reajustáveis trimestralmente de acordo com o índice Geral de Preços/IGP, divulgado pela FGV., no período, ou qualquer outro índice que venha a ser determinado pelo Governo Federal para reajuste das Locações Comerciais; devendo os mesmos serem pagos até o dia 10(dez) de cada mês, subsequente ao vencido; ficando ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente, cuja cópia ficará arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Sub Oficial. *[Assinatura]*

ive

Av10-34.969 - Goiânia, 18 de Junho de 1.998: Procedo a esta averbação nos termos do Contrato de Cessão de Locação Comercial, datado de 10/10/97, para consignar que o locatário "Banco Bamerindus do Brasil S/A" com a anuência da proprietária acima, cedeu e transferiu para o BANCO HSBC BAMERINDUS S/A, CGC nº 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba-PR, a locação objetivada no R4 supra, nas mesmas condições constantes daquele registro, cuja cópia aqui fica arquivada. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av11-34.969: Goiânia, 18 de Junho de 1.998: Procedo a esta averbação nos termos do Aditivo ao Contrato de Locação Comercial, datado de 04/05/98, para constar que as partes que figuram no R4, Av5, Av6, Av8 e Av9 retro, de comum acordo, resolveram prorrogar o prazo da locação por mais 05 anos, a partir de 19/07/98, e a terminar em 19/07/2.003, alterando o valor do aluguel para R\$ 3.854,00 reajustável anualmente, pela variação acumulada do índice de Preços ao Consumidor-IPC/FGV, ou outro índice que venha a ser determinado pelas autoridades governamentais para reajuste das locações comerciais. Ratificando as demais condições não alteradas pelo presente instrumento, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av12-34.969 - Goiânia, 07 de dezembro de 2000: Procedo a esta averbação para constar que o locatário acima qualificado passou a denominar-se "HSBC BANK BRASIL S/A. BANCO MÚLTIPLO", conforme consta da Ata da 13ª Assembleia Geral Extraordinária e 2ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13/04/1999, cuja cópia encontra-se arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av13-34.969 - Goiânia, 07 de dezembro de 2000: Procedo a esta averbação nos termos do Aditivo ao Contrato de Locação Comercial, datado de 10/11/2000,

(continua no verso.. *[Assinatura]*



Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação: da Matrícula n.º 02
protocolado nesta data sob n.º 280.039, para constar que as partes que figuram no R4, Av5, Av6, Av8, Av9 e Av11 supra, de comum acordo, resolveram aditar aqueles instrumentos; descontando parte dos alugueis dos meses de novembro/2000 até agosto/2001 a título de pagamento de reforma do imóvel objeto desta matrícula. Ratificando as demais condições não alteradas pelo presente, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Muapb

Av14-34.969 - Goiânia, 29 de janeiro de 2003: Procedo a esta averbação nos termos do Aditivo ao Contrato de Locação Comercial, datado de 06/12/2002, protocolado sob n.º 314.555 em 28/01/2003, para constar que as partes que figuram no R4, Av5, Av6, Av8, Av9, Av11 e Av13 supra, de comum acordo, resolveram aditar aqueles instrumentos, prorrogando o prazo de vigência do contrato, por novo período de 05 anos, a partir de 19/07/2003, vencendo-se em 19/07/2008 e, reajustando o valor para R\$ 7.000,00 a partir de 07/2003, reajustável anualmente, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a ser determinado pelas autoridades governamentais para reajuste das locações comerciais. Ratificando as demais condições não alteradas pelo presente, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Muapb

Av-15-34969 - Protocolo n. 629036, de 05/05/2017. **ALTERAÇÃO DE SETOR E INCLUSÃO DE DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por requerimento firmado em 03/03/2017, Lei Municipal n. 4425, de 04/01/1971 e Laudo de Avaliação n. 66536769 de 20/09/2016, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta está situado no **Sator Marista** e possui a designação cadastral sob n. 30200500720003. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911611300938105404849. Goiânia, 09 de maio de 2017. Dou fé.

JP

R-16-34969 - Protocolo n. 629036, de 05/05/2017. **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.** Pelo Contrato de Constituição de Sociedade datado de 04/01/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás em 12/04/2016, sob o n. 52203543940, a proprietária MARIA HELENA REBELO GUIMARÃES, empresária, já qualificada, residente e domiciliada na Rua 9, n. 286, Apartamento 400, Edifício Patrícia, Setor Oeste, Goiânia/GO, transferiu este imóvel, a título de integralização de capital social, para **REBELLO GUIMARÃES PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ n. 24.578.310/0001-56, com sede na Travessa César Baiocchi Sobrinho, n. 65, Sala 03, Setor Sul, Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 485.780,96 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos). Avaliação Fiscal: R\$ 1.262.101,99. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 66536769 de 20/09/2016. Emolumentos: R\$ 4.390,85. Selo Digital n. 01911703291605152300032. Goiânia, 09 de maio de 2017. Dou fé.

JP



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lrigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES

OFICIAL DE REGISTRO



CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **34969**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....: R\$ 53,00
FUNDESP.....: R\$ 5,30
Funesp.....: R\$ 4,24
Fesemps.....: R\$ 2,12
Funcomp.....: R\$ 1,59
Funproge.....: R\$ 1,06
Total.....: R\$ 89,45

Taxa Judiciária.: R\$ 13,13
ISSQN.....: R\$ 2,65
Estado.....: R\$ 2,65
Funemp.....: R\$ 1,59
Fepadsaj.....: R\$ 1,06
Fundepg.....: R\$ 1,06

Selo Digital n. **01911707241651106406660**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 16 de outubro de 2017.

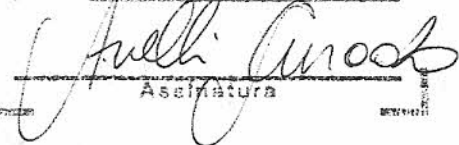

GABRIELA GRACCHIA
Escrevente de Atendimento

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

CONFERE COM ORIGINAL

Atende Fácil - Paço Municipal

DATA: 17.10.2017


Assinatura